



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021 – NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE SOLTOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito, com sede na Praça Comendador Pestana, 113 - Centro, Limoeiro - PE, 55700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2180501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIZ MORAES GUERRA NETO 46329978468**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.251.039/0001-69, estabelecida na Rodovia PE 60, S/N, Zona Rural, Limoeiro – PE, CEP: 55.700-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz de Moraes Guerra Neto, portador do CPF nº. 463.299.784-68 e CI nº. 3.062.369, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do **CONTRATO Nº 057/2021**, para dar continuidade à prestação de serviços a serem realizados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 030/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de **365 (Dias)** de **10/10/2022 a 10/10/2023**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A **CONTRATADA** receberá a importância global de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais) conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Funcional Programática:

Programa de Trabalho: 20.1220.0212-243.0000 – Elemento de despesa: 33.90.39



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

Parágrafo Único - Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do próximo ano, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 365 (Dias), cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Limoeiro, 05 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima

Prefeito

CONTRATANTE

LUIZ MORAES GUERRA NETO 46329978468

Luiz de Moraes Guerra Neto

Proprietário

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº: 011.194.2011-20

CPF nº: 053.987.454-79